



ANEXO I DO EDITAL Nº 001/01/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNÍPIO DE CORUMBÁ/MS

FUNÇÕES/CARGOS, VENCIMENTOS, REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA

TABELA A: CARGOS DE ENSINO SUPERIOR

Cargo/Função	Vencimento Requisito		Vagas - concorrência		Carga horária semanal
	Ampla	PcD	Negro	Indígena	Total
Analista Contábil Municipal	4 968,34	Bacharelado em Ciências Contábeis e registro profissional	5	0	1 0 6 40
Analista Gestão Governamental/ Administração	4 968,34	Bacharelado em Administração e registro profissional	5	0	1 0 6 40
Analista Gestão Governamental/ Ciências Econômicas	4 968,34	Bacharelado em Ciências Econômicas e registro profissional	6	0	2 0 8 40
Analista Jurídico Municipal	4 968,34	Bacharelado em Direito e registro profissional	7	1	2 0 10 40
Arquiteto (Profissional de Engenharia e Arquitetura)	4 968,35	Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo e registro profissional	1	0	0 0 1 40
Assistente Social (Gestor de Atividades Educacionais)	4 489,27	Bacharelado em Serviço Social e registro profissional	1	0	0 0 1 30
Assistente Social (Gestor de Políticas e Relações Sociais)	4 489,27	Bacharelado em Serviço Social e registro profissional	9	1	2 0 12 30
Assistente Social (Profissional de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em Serviço Social e registro profissional	2	0	0 0 2 30
Auditor de Serviços de Saúde/Administração (Gestor de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em Administração e registro profissional	1	0	0 0 1 40
Auditor de Serviços de Saúde/Farmacêutico (Gestor de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em Farmácia e registro profissional	1	0	0 0 1 40
Auditor do Município/Ciências	5 323,22	Bacharelado em Ciências Contábeis	1	0	0 0 1 40

Contábeis		e registro profissional				
Auditor do Município/Direito	5 323,22	Bacharelado em Direito e registro profissional	2	0	0 0 2	40
Auditor do Município/Engenharia	5 323,22	Bacharelado em Engenharia e registro profissional	1	0	0 0 1	40
Auditor Fiscal da Receita Municipal	5 323,22	Bacharelado em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito ou Tecnologia da Informação	2	0	1 0 3	40
Biólogo (Profissional de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em Biologia e registro profissional	2	0	0 0 2	40
Biomédico (Profissional de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em Biomedicina e registro profissional	3	0	1 0 4	40
Cirurgião-Dentista ESF (Cirurgião-Dentista)	9 936,68	Bacharelado em Odontologia e registro profissional	4	0	1 0 5	40
Enfermeiro (Profissional de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em Enfermagem e registro profissional	12	1	4 1 18	40
Engenheiro Ambiental (Profissional de Engenharia e Arquitetura)	4 968,35	Bacharelado em Engenharia Ambiental e registro profissional	1	0	0 0 1	40
Engenheiro Civil (Profissional de Engenharia e Arquitetura)	4 968,35	Bacharelado em Engenharia Civil e registro profissional	1	0	0 0 1	40
Engenheiro Eletricista (Profissional de Engenharia e Arquitetura)	4 968,35	Bacharelado em Engenharia Elétrica e registro profissional	1	0	0 0 1	40
Engenheiro Florestal (Profissional de Engenharia e Arquitetura)	4 968,35	Bacharelado em Engenharia Florestal e registro profissional	1	0	0 0 1	40
Engenheiro Mecânico (Profissional de Engenharia e Arquitetura)	4 968,35	Bacharelado em Engenharia Mecânica e registro profissional	1	0	0 0 1	40
Engenheiro Produção (Profissional de Engenharia e Arquitetura)	4 968,35	Bacharelado em Engenharia da Produção e registro profissional	1	0	0 0 1	40
Engenheiro Químico (Profissional de Engenharia e Arquitetura)	4 968,35	Bacharelado em Engenharia Química e registro profissional	1	0	0 0 1	40
Engenheiro Sanitário (Profissional de Engenharia e Arquitetura)	4 968,35	Bacharelado em Engenharia Sanitária e registro profissional	1	0	0 0 1	40
Engenheiro Segurança do Trabalho (Profissional de Engenharia e Arquitetura)	4 968,35	Bacharelado em Engenharia, com Especialização em Segurança do Trabalho, e registro profissional	1	0	0 0 1	40
Engenheiro Trânsito (Profissional de	4 968,35	Bacharelado em Engenharia de Tráfego ou Trânsito e registro	1	0	0 0 1	40

Engenharia e Arquitetura)		profissional				
Farmacêutico (Profissional de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em Farmácia/Farmácia Bioquímica e registro profissional	2	0	1 0 3	40
Fiscal de Obras (Profissional de Engenharia e Arquitetura)	4 968,35	Bacharelado em Engenharia ou Arquitetura e registro profissional	2	0	1 0 3	40
Fiscal de Posturas Municipais	4 081,15	Graduação de ensino superior	2	0	0 0 2	40
Fiscal de Relações de Consumo	4 081,15	Graduação de ensino superior	3	0	1 0 4	40
Fiscal de Serviços Concedidos	4 081,15	Graduação de ensino superior	2	0	1 0 3	40
Fiscal de Transporte	4 081,15	Graduação de ensino superior	5	0	1 0 6	40
Fisioterapeuta (Profissional de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em Fisioterapia e registro profissional	2	0	0 0 2	30
Fonoaudiólogo (Profissional de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em Fonoaudiologia e registro profissional	1	0	0 0 1	40
Gestor de Atividades Culturais Biblioteconomia (Gestor de Relações Institucionais)	4 489,27	Bacharelado em Biblioteconomia e registro profissional	1	0	0 0 1	40
Gestor de Atividades Culturais Comunicação Social ou Jornalismo (Gestor de Relações Institucionais)	4 489,27	Graduação em Comunicação Social ou Jornalismo e registro profissional	1	0	0 0 1	40
Gestor de Atividades Culturais Letras (Gestor de Relações Institucionais)	4 489,27	Licenciatura em Letras e registro profissional, quando couber	1	0	0 0 1	40
Gestor de Atividades Culturais Ciências Sociais (Gestor de Relações Institucionais)	4 489,27	Bacharelado em Ciências Sociais e registro profissional, quando couber	1	0	0 0 1	40
Gestor de Atividades Culturais Educação Física (Gestor de Relações Institucionais)	4 489,27	Bacharelado em Educação Física e registro profissional, quando couber	1	0	0 0 1	40
Gestor de Atividades Culturais Museologia (Gestor de Relações Institucionais)	4 489,27	Bacharelado em Museologia e registro profissional, quando couber	2	0	0 0 2	40
Gestor de Atividades Culturais Artes Cênicas (Gestor de Relações Institucionais)	4 489,27	Graduação em Artes Cênicas e registro profissional, quando couber	1	0	0 0 1	40
Gestor de Atividades Culturais - História (Gestor de Relações Institucionais)	4 489,27	Bacharelado /licenciatura em História e registro profissional, quando couber	1	0	0 0 1	40
Gestor de Atividades Culturais		Licenciatura em Pedagogia e registro				

Pedagogia (Gestor de Relações Institucionais)	4 489,27	profissional, quando couber	1	0	0 0 1 40
Gestor de Atividades Culturais Música (Gestor de Relações Institucionais)	4 489,27	Graduação em Música e registro profissional, quando couber	1	0	0 0 1 40
Gestor de Recursos Humanos (Gestor de Atividades Organizacionais)	4 081,15	Graduação em Recursos Humanos	2	0	0 0 2 40
Médico do PSF (Profissional de Medicina)	11.945,34	Bacharelado em Medicina e registro profissional	2	0	1 0 3 40
Médico Perito (Profissional de Medicina)	5 972,67	Bacharelado em Medicina e registro profissional	2	0	0 0 2 20
Médico Veterinário (Profissional de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em medicina veterinária e registro profissional	2	0	1 0 3 40
Médico Veterinário/animais silvestres (Profissional de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em Medicina Veterinária, especialização em animais silvestres e registro profissional	1	0	0 0 1 40
Nutricionista (Profissional de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em Nutrição e registro profissional	2	0	0 0 2 40
Pedagogo (Gestor de Políticas e Relações Sociais)	4 489,27	Licenciatura em Pedagogia	3	0	1 0 4 30
Procurador Municipal	5 323,22	Bacharelado em Direito, três anos de exercício de atividade jurídica, após graduado, e registro profissional	2	0	1 0 3 40
Profissional de Educação Física (Gestor de Atividades Institucionais)	4 489,27	Bacharelado em Educação Física e registro profissional	7	1	2 0 10 40
Psicólogo (Gestor de Atividades Educacionais)	4 489,27	Bacharelado em Psicologia e registro profissional	1	0	0 0 1 30
Psicólogo (Gestor de Políticas e Relações Sociais)	4 489,27	Bacharelado em Psicologia e registro profissional	4	0	1 0 5 30
Psicólogo (Profissional de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em Psicologia e registro profissional	4	0	1 0 5 30
Psicopedagogo (Profissional de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em Psicopedagogia	1	0	0 0 1 30
Tecnólogo de Gestão Ambiental (Analista de Planos e Projetos)	4 081,15	Graduação de Gestão Ambiental	1	0	0 0 1 40
Tecnólogo de Informática (Gestor de Atividades Organizacionais)	4 081,15	Graduação em Informática	2	0	0 0 2 40

Tecnólogo de Produção Cultural (Gestor de Atividades Organizacionais)	4 081,15	Graduação em Produção Cultural	3	0	1 0 4 40
Tecnólogo em Gestão Pública (Gestor de Atividades Organizacionais)	4 081,15	Graduação em Gestão Pública	2	0	1 0 3 40
Terapeuta Ocupacional (Profissional de Serviços de Saúde)	4 489,27	Bacharelado em Terapia Ocupacional e registro profissional	2	0	0 0 2 30
Zootecnista (Gestor de Atividades Institucionais)	4 489,27	Bacharelado em Zootecnia e registro profissional	2	0	0 0 2 40

TABELA B: CARGOS DE PROFESSOR DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

Cargo/Função	Vencimento	Requisito	Vagas - concorrência		Carga horária semana
			Indígena	Total	
Ampla	PcD	Negro			
Professor de Educação do Campo/ Ciências Humanas (Profissional de Educação)	5 587,76*	Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências Humanas	2	0	0 0 2 40
Professor de Educação do Campo/ Ensino Fundamental-Anos Iniciais (Profissional de Educação)	5 587,76*	Licenciatura/ Graduação em Pedagogia	6	1	2 0 9 40
Professor de Educação do Campo / Educação Infantil (Profissional de Educação)	5 587,76*	Licenciatura/ Graduação em Pedagogia	2	0	1 0 3 40
Professor de Educação do Campo / Linguagem (Profissional de Educação)	5 587,76*	Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Linguagens	6	0	2 0 8 40
Professor de Educação do Campo/Ciências da Natureza e Matemática (Profissional de Educação)	5 587,76*	Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Ciências da Natureza ou Matemática	6	0	2 0 8 40
Professor Ensino Fundamental/Anos Iniciais (Profissional de Educação)	2 789,88	Licenciatura/ Graduação em Pedagogia	1	0	0 0 1 20
Professor de Educação Infantil (Profissional de Educação)	2 789,88	Licenciatura/ Graduação em Pedagogia	1	0	0 0 1 20
Professor de Libras (Profissional de Educação)	2 789,88	Licenciatura em Letras/Libras e Apto na avaliação de suficiência linguística em Libras	2	0	1 0 3 20
Professor de Língua Espanhola (Profissional de Educação)	2 789,88	Licenciatura em Letras/Espanhol	1	0	0 0 1 20

Professor de Arte (Profissional de Educação)	2 789,88	Licenciatura em Arte	6	1	2 0 9 20
Professor de Educação Física	2 789,88	Licenciatura em educação física e inscrição no Conselho de Educação Física	1	0	0 0 1 20

\* Valor corresponde a duas cargas horárias de 20 horas semanais

#### TABELA C: CARGOS COM O ENSINO MÉDIO

Cargo/Função	Vencimento	Requisito	Vagas - concorrência		Carga horária semana
			Indígena	Total	
Ampla	PcD	Negro			
Auxiliar de Farmácia (Agente de Atividades de Saúde II)	1 460,22	Ensino médio	4	0	1 0 5 40
Assistente de Ações Sociais (Técnico de Ações Sociais)	2 233,77	Ensino Médio	18	1	5 1 25 40
Auxiliar de Consultório Dentário (Técnico de Saúde Pública I)	2 233,77	Ensino Médio e registro profissional	11	4	4 1 20 40
Cuidador Saúde Mental (Técnico de Saúde Pública I)	2 825,93	Ensino Médio e curso de capacitação para a função	2	0	0 0 2 40
Cuidador Social (Técnico de Ações Sociais)	2 233,77	Ensino Médio	14	1	4 1 20 40
Instrutor de Formação Profissional Dança: balé clássico, moderna, contemporânea, para a primeira infância (Técnico de Atividades Institucionais II)	2 233,77	Ensino Médio, experiência de dois anos ensino de dança e montagem coreográfica	2	0	1 0 3 40
Instrutor de Formação Profissional Dança: danças urbanas (street dance) (Técnico de Atividades Institucionais II)	2 233,77	Ensino Médio, experiência de dois anos ensino de dança e montagem coreográfica	1	0	0 0 1 40
Instrutor de Formação Profissional Dança: danças populares, folclóricas e para-folclóricas, de salão; (Técnico de Atividades Institucionais II)	2 233,77	Ensino Médio, experiência de dois anos com o ensino dança e montagem coreográfica	1	0	0 0 1 40
Instrutor de Formação Profissional Música: Clarinete Si Bemol e Saxofone (Técnico de Atividades Institucionais II)	2 233,77	Ensino Médio e experiência mínima de dois anos como instrutor de música	1	0	0 0 1 40
Instrutor de Formação Profissional Música: Flauta Transversal (Técnico de Atividades Institucionais II)	2 233,77	Ensino Médio e experiência mínima de dois anos como instrutor de música	1	0	0 0 1 40

Instrutor de Formação Profissional Música: Violão Popular e Clássico (Técnico de Atividades Institucionais II)	2 233,77	Ensino Médio e experiência mínima de dois anos como instrutor de música	1	0	0 0 1	40
Instrutor de Formação Profissional Música: Teclado e Piano (Técnico de Atividades Institucionais II)	2 233,77	Ensino Médio e experiência mínima de dois anos como instrutor de música	1	0	0 0 1	40
Instrutor de Formação Profissional Música: Bateria e Percussão (Técnico de Atividades Institucionais II)	2 233,77	Ensino Médio e experiência mínima de dois anos como instrutor de música	1	0	0 0 1	40
Orientador Social (Técnico de Ações Sociais)	2 233,77	Ensino Médio	21	2	6 1 30	40
Técnico de Atividades Organizacionais I (Técnico de Atividades Organizacionais I)	2 233,77	Ensino Médio	14	1	4 1 20	40
Técnico de Atividades Organizacionais II (Técnico de Atividades Organizacionais II)	2 825,93	Ensino Médio e capacitação curso profissionalizante, mínimo 90 horas	11	1	3 0 15	40
Técnico de Biblioteca (Técnico de Organização Escolar II)	2 233,77	Ensino Médio e formação técnica em biblioteconomia	2	0	0 0 2	40
Técnico de Cultura (Técnico de Atividades Institucionais II)	2 233,77	Ensino Médio	7	1	2 0 10	40
Técnico de Educação Especial (Técnico de Apoio Pedagógico)	2 825,93	Magistério de ensino médio	18	1	5 1 25	40
Técnico de Educação Infantil (Técnico de Apoio Pedagógico)	2 825,93	Magistério de ensino médio	4	0	1 0 5	40
Técnico de Enfermagem (Técnico de Saúde Pública II)	2 825,93	Ensino Médio curso capacitação e registro profissional	12	1	4 1 18	40
Técnico de Esportes (Técnico de Atividades Institucionais II)	2 233,77	Ensino Médio	3	0	1 0 4	40
Técnico de Laboratório (Técnico de Saúde Pública II)	2 825,93	Ensino Médio e registro profissional	6	0	2 0 8	40
Técnico de Radiologia (Técnico de Saúde Pública II)	2 825,93	Ensino Médio e registro profissional	2	0	0 0 2	24
Técnico de Serviços de Saúde I (Técnico de Saúde Pública I)	2 233,77	Ensino Médio	4	0	1 0 5	40
Técnico de Serviços de Saúde II (Técnico de Saúde Pública II)	2 825,93	Ensino Médio e capacitação curso Profissionalizante, mínimo	21	2	6 1 30	40

90 horas

Técnico em Edificações (Técnico de Apoio Operacional II)	2 825,93	Ensino Médio e registro profissional	2	0	0 0 2	40
Topógrafo (Técnico de Apoio Operacional II)	2 825,93	Ensino Médio e registro profissional	1	0	0 0 1	40

TABELA D: CARGOS COM ENSINO FUNDAMENTAL

Cargo/Função	Vencimento	Requisito	Concorrência		Carga horária semanal	
			Vagas	Total		
Ampla	PcD	Negro	Indígena	Total		
Agente de Apoio Institucional II (Agente de Serviços Institucionais II)	1 460,22	Ensino Fundamental	3	0	1 0 4	40
Agente de Atividades Organizacionais I (Agente de Atividades Administrativas)	1 315,42*	Ensino Fundamental	6	0	1 0 7	40
Agente de Biblioteca (Agente de Serviços Institucionais II)	1 460,22	Ensino Fundamental	2	0	0 0 2	40
Agente de Disciplina (Agente de Apoio Escolar II)	1 460,22	Ensino Fundamental	3	0	1 0 4	40
Agente de Limpeza e Conservação/ Águas (Agente de Apoio Escolar I)	1 315,42*	Ensino Fundamental	6	0	2 0 8	40
Agente de Merenda - Águas (Agente de Apoio Escolar II)	1 315,42*	Ensino Fundamental	6	0	2 0 8	40
Agente de Serviços Operacionais I (Agente de Serviços Operacionais I)	1 460,22	Ensino Fundamental	2	0	0 0 2	40
Agente de Serviços Operacionais II (Agente de Serviços Operacionais II)	1 641,60	Ensino Fundamental	2	0	0 0 2	40
Auxiliar de Serviços Básicos (Auxiliar de Serviços Operacionais I)	1 315,42*	Ensino Fundamental	5	0	1 0 6	40
Auxiliar de Serviços Operacionais (Auxiliar de Serviços Operacionais II)	1 460,22	Ensino Fundamental	7	1	2 0 10	40
Cozinheiro - Águas (Agente de Ações Sociais)	1 315,42*	Ensino Fundamental	3	0	1 0 4	40
Mecânico de Embarcações (Agente Manutenção Veículos e Equipamentos)	1 641,60	Ensino Fundamental	2	0	0 0 2	40
Mecânico de Veículos (Agente Manutenção Veículos e Equipamentos)	1 641,60	Ensino Fundamental	2	0	0 0 2	40

Monitor de Alojamento Feminino (Agente de Apoio Escolar II)	1 460,22	Ensino Fundamental	4	0	1 0 5 40
Monitor de Alojamento Masculino (Agente de Apoio Escolar II)	1 460,22	Ensino Fundamental	4	0	1 0 5 40
Monitor de Transporte Escolar - Águas (Agente de Apoio Escolar II)	1 460,22	Ensino Fundamental	7	1	2 0 10 40
Monitor de Transporte Escolar (Agente de Apoio Escolar II)	1 460,22	Ensino Fundamental	4	0	1 0 5 40
Monitor de Transporte Escolar Fluvial (Agente de Apoio Escolar II)	1 460,22	Ensino Fundamental	2	0	1 0 3 40
Motorista da Saúde (Condutor de Veículo Oficial II)	1 641,60	Ensino Fundamental e CNH categoria 'D'	2	0	1 0 3 40
Motorista de Transporte Escolar (Condutor de Veículo Oficial II)	1 641,60	Ensino Fundamental e CNH categoria 'D'	7	1	2 0 10 40
Motorista de Veículo Leve (Condutor de Veículo Oficial I)	1 460,22	Ensino Fundamental CNH categoria 'B'	19	1	5 1 26 40
Motorista de Veículo Pesado (Condutor de Veículo Oficial II)	1 641,60	Ensino Fundamental e CNH categoria 'D'	2	0	0 0 2 40
Piloteiro (Condutor de Veículo Oficial II)	1 641,60	Ensino Fundamental e Carta de ARRAIS	2	0	1 0 3 40
Tratorista (Condutor de Veículo Oficial II)	1 641,60	Ensino Fundamental e CNH categoria 'D'	2	0	0 0 2 40

\*O vencimento será complementado para o valor do salário mínimo vigente de R\$ 1.412,00.

ANEXO II DO EDITAL Nº 001/01/2024

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNÍPIO DE CORUMBÁ/MS

RETIFICAÇÃO DE ATRIBUIÇÕES E TAREFAS DAS FUNÇÕES

AGENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I (Agente de Atividades Administrativas I)

Receber, atuar e distribuir processos e documentos e recepcionar pessoas na repartição; operar equipamento de comunicação telefônica; atuar na guarda e distribuição de materiais e conservação e recuperação de bens e distribuição de materiais; receber, registrar, classificar e arquivar correspondências, relatórios, planilhas, fichas e outros documentos, receber, protocolar e despachar volumes efetuando registros quanto à quantidade, especificações, destino e acondicionando-os em embalagens apropriadas; recepcionar pessoas, executar serviços de reprografia e transmissão de informações física e eletrônicas; controlar o material de expediente, registrando quantidade, qualidade e consumo dos mesmos; providenciar a duplicação de documentos, preenchendo requisições e angariando assinaturas; efetuar a recepção e expedição de listagens e trabalhos processados, verificando prazos de entrega, qualidade e remetendo aos usuários; atender o público em geral, pessoalmente ou por telefone.

AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - ÁGUAS (Agente de Apoio Escolar I)

Exercer as atribuições junto a escolas em regiões pantaneiras de difícil acesso; executar tarefas simples e rotineiras, em grau auxiliar e sob orientação, referentes às diversas tarefas de limpeza, conservação e manutenção da unidade escolar; lavar e limpar as salas de aula e demais dependências, varrendo, lavando ladrilhos, azulejos pisos e vidraças; manter a limpeza de instalações sanitárias para uso pelos alunos e professores sem riscos à saúde; remover, transportar e arrumar móveis, máquinas e materiais; verificar se as fechaduras e trincos das portas e janelas do imóvel onde presta serviços estão devidamente fechados; executar a limpeza e varrição de pátios e áreas externas de recreação.

#### AGENTE DE MERENDA - ÁGUAS (Agente de Apoio Escolar II)

Exercer as atribuições junto a escolas em regiões pantaneiras de difícil acesso; cozinhar e preparar refeições, temperando refogando, assando, fritando alimentos, atendendo exigências de cardápios pré-estabelecidos para os alunos das escolas municipais; operar ao diversos tipos de aparelhos e utensílios na preparação, controle de estoques de produtos e dos utensílios existentes na unidade de trabalho; discriminar peças e respectivas quantidades, para manter estoque e evitar extravios; realizar o controle de alimentos, verificando prazos de validade e tempo de duração; preparar as refeições para alunos e professores, segundo o cardápio pré-estabelecido; recolher, receber e manter a limpeza das louças, talheres e panelas, após a preparação e distribuição das refeições, para conservação dos mesmos; manter a cozinha e o local de distribuição de merenda limpos, em ordem e zelar pela segurança do ambiente de trabalho, segundo as normas e instruções, para prevenir acidentes.

#### ASSISTENTE SOCIAL (Gestor de Políticas e Relações Sociais)

Atuar no planejamento, implementação, execução, supervisão e avaliação de políticas públicas sociais, formulando e promovendo a articulação de programas e parcerias estratégicas; assessorar as instâncias superiores da Administração Pública; Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais e de outra ordem; Executar Serviços, programas, projetos e ou atividades que visem prevenir a vulnerabilidade e situações de risco da criança, do adolescente, idosos, Pessoas com Deficiência, famílias e indivíduos; integrar recursos da comunidade e de outras secretarias municipais, para melhor atendimento à população; identificar famílias e indivíduos com direitos violados para desenvolver trabalhos sociais; atender o município na ocorrência de eventos danosos, assessorar as Entidades Assistenciais do município; participar de ações nos territórios e no âmbito municipal a fim de promover a convivência comunitária e o acesso a serviços e benefícios; cooperar, coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de serviço social.

#### GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - Artes Cênicas (Gestor de Relações Institucionais)

Atuar como multiplicador cultural, estimulando manifestações artísticas, bem como ensinar técnicas de procedimentos artísticos; auxiliar na execução de programas, projetos culturais e socioeducacionais desenvolvidos pela administração pública municipal; aprofundar conceitos relacionados à formação de valores éticos e de cidadania; implementar ações culturais e educativas ministrando oficinas, workshops, cursos e palestras, preparando visitas, desenvolvendo estudos do público-alvo, preparando material educativo e produzir outros materiais de referência; auxiliar na formatação de projetos, programas e atividades conjuntas com outras instituições que tenham interesse artístico, cultural e social; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal.

#### GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - Biblioteconomia (Gestor de Relações Institucionais)

Planejar, coordenar e controlar as atividades das Biblioteca geridas pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá de acordo com os métodos próprios da biblioteconomia; atendimento direto ao público e aos usuários das bibliotecas públicas da FCPH; classificar e catalogar as obras bibliográficas; acompanhar o andamento de processos e outros assuntos de interesse das bibliotecas públicas; prestar assessoria e fazer pesquisas para atender às necessidades da FCPH; elaborar relatórios sobre as atividades desenvolvidas nas bibliotecas; colaborar nos trabalhos realizados pelos demais setores da administração pública municipal e demais entes federados; manter atualizado o banco de dados das bibliotecas com todas as informações necessárias para o bom desempenho das funções de cada uma delas; propor e realizar atividades com a comunidade, estudantes, professores e pesquisadores visando a aproximação das bibliotecas com o público em geral; executar projetos, eventos e ações de fomento, difusão e promoção das políticas setoriais do livro, leitura, literatura e bibliotecas.

#### GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - Ciências Sociais (Gestor de Relações Institucionais)

Propor, elaborar, coordenar e executar programas, projetos e atividades administrativas e ou de natureza técnica que visem à valorização, ao desenvolvimento e à difusão das manifestações culturais; orientar a elaboração e/ou executar pesquisas culturais e elaborar e/ou organizar documentos, relatórios, exposições a partir dessas pesquisas; estimular e

realizar o encaminhamento de projetos culturais relacionados às áreas de conhecimento compatíveis com a habilitação profissional correspondente; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal.

#### GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - Comunicação Social ou Jornalismo (Gestor de Relações Institucionais)

Propor, elaborar, coordenar e executar programas, projetos e atividades administrativas e ou de natureza técnica que visem à valorização, ao desenvolvimento e à difusão das manifestações culturais; promover a sistematização e dar ampla publicidade para às ações promovidas pelo órgão gestor da cultura no município.

#### GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - Educação Física, (Gestor de Relações Institucionais)

Coordenar atividades e divulgar conhecimentos específicos na área da dança; ministrar aulas práticas e teóricas de dança; coordenar, exercer e assessorar atividades artísticas, pedagógicas e administrativas; conceber e concretizar projetos cênicos em dança, realizando ou coordenando montagens de obras coreográficas; executar ou supervisionar apresentações públicas de dança; promover a difusão e incentivar o desenvolvimento da pesquisa na área da dança e sua relação com o ensino regular formal, dança-educação; desenvolver atividades relacionadas aos processos de criação artística em suas diferentes vertentes; planejar e coordenar atividades, cursos e eventos para incentivar criações artísticas e divulgar conhecimentos específicos em artes, bem como assessorar a realização de atividades artísticas, pedagógicas e acadêmicas para a comunidade; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal.

#### GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - História (Gestor de Relações Institucionais)

Propor, elaborar, coordenar e executar programas, projetos e atividades administrativas e ou de natureza técnica que visem à valorização, ao desenvolvimento e à difusão das manifestações culturais; orientar a elaboração e/ou executar pesquisas culturais e elaborar e/ou organizar documentos, relatórios, exposições a partir dessas pesquisas; estimular e realizar o encaminhamento de projetos culturais relacionados às áreas de conhecimento compatíveis com a habilitação profissional correspondente; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal.

#### GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - Letras (Gestor de Relações Institucionais)

Propor, elaborar, coordenar e executar programas, projetos e atividades administrativas e ou de natureza técnica que visem à valorização, ao desenvolvimento e à difusão das manifestações culturais; orientar a elaboração e/ou executar pesquisas culturais e elaborar e/ou organizar documentos, relatórios, exposições a partir dessas pesquisas; estimular e realizar o encaminhamento de projetos culturais relacionados às áreas de conhecimento compatíveis com a habilitação profissional correspondente; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal.

#### GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - Museologia (Gestor de Relações Institucionais)

Propor, elaborar, coordenar e executar programas, projetos e atividades administrativas e ou de natureza técnica que visem à valorização, ao desenvolvimento e à difusão das manifestações culturais; orientar a elaboração e/ou executar pesquisas culturais e elaborar e/ou organizar documentos, relatórios, exposições a partir dessas pesquisas; estimular e realizar o encaminhamento de projetos culturais relacionados às áreas de conhecimento compatíveis com a habilitação profissional correspondente; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal.

#### GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - Música (Gestor de Relações Institucionais)

Propor, elaborar, coordenar e executar programas, projetos e atividades administrativas e ou de natureza técnica que visem à valorização, ao desenvolvimento e à difusão do setor musical; atuar com o ensino, a coordenação e a execução de projetos, aulas e oficinas de música; orientar a elaboração e/ou executar pesquisas culturais; elaborar e organizar documentos, relatórios, projetos, eventos e ações na área da música; estimular e realizar o encaminhamento de projetos culturais relacionados às áreas de conhecimento compatíveis com a habilitação profissional correspondente; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal.

## GESTOR DE ATIVIDADES CULTURAIS - Pedagogia - (Gestor de Relações Institucionais)

Coordenar atividades e divulgar conhecimentos específicos na área da dança; ministrar aulas práticas e teóricas de dança; coordenar, exercer e assessorar atividades artísticas, pedagógicas e administrativas; conceber e concretizar projetos cênicos em dança, realizando ou coordenando montagens de obras coreográficas; executar ou supervisionar apresentações públicas de dança; promover a difusão e incentivar o desenvolvimento da pesquisa na área da dança e sua relação com o ensino regular formal, dança-educação; desenvolver atividades relacionadas aos processos de criação artística em suas diferentes vertentes; planejar e coordenar atividades, cursos e eventos para incentivar criações artísticas e divulgar conhecimentos específicos em artes, bem como assessorar a realização de atividades artísticas, pedagógicas e acadêmicas para a comunidade; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal.

## INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DANÇA: Balé Clássico, Dança Moderna, Dança Contemporânea, Dança Para A Primeira Infância (Técnico de Atividades Institucionais II)

Organizar e executar o ensino de dança nas modalidades: balé clássico, dança moderna, dança contemporânea, dança para a primeira infância (baby class); criar movimentos coreográficos com as várias linguagens da dança estimulando o uso de técnicas corporais, a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura, a interpretação, necessários para a execução da arte; auxiliar na administração e coordenação de projetos, eventos e ações relacionadas ao setor da dança; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal.

## INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DANÇA: Danças Urbanas - street dance (Técnico de Atividades Institucionais II)

Organizar e executar o ensino de dança nas modalidades relacionadas às danças urbanas (street dance); criar movimentos coreográficos com as várias linguagens da dança estimulando o uso de técnicas corporais, a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura, a interpretação, necessários para a execução da arte; auxiliar na administração e coordenação de projetos, eventos e ações relacionadas ao setor da dança; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal.

## INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DANÇA: Danças Populares, Danças Folclóricas e Para-folclóricas e Dança De Salão (Técnico de Atividades Institucionais II)

Organizar e executar o ensino de dança nas modalidades: danças populares, danças folclóricas e para-folclóricas, dança de salão; criar movimentos coreográficos com as várias linguagens da dança estimulando o uso de técnicas corporais, a forma, a movimentação, o ritmo, a dinâmica, a postura, a interpretação, necessários para a execução da arte; auxiliar na administração e coordenação de projetos, eventos e ações relacionadas ao setor da dança; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal.

## INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÚSICA: Clarinete Si Bemol e Saxofone (Técnico de Atividades Institucionais II)

Ministrar aulas teóricas e práticas de clarinete si bemol e saxofone, bem como de teoria musical, leitura rítmica e solfejo, fazendo uso de metodologias modernas e de modo eficiente, para os alunos de projetos de música do município; preparar material de apoio à instrução musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; auxiliar na organização de projetos, eventos e ações de fomento, difusão e promoção de atividades relacionadas com o ensino musical e com a setor cultural da música; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados nas aulas e no local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de trabalho e das necessidades do órgão de atuação.

## INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÚSICA: Flauta Transversal (Técnico de Atividades Institucionais II)

Ministrar aulas teóricas e práticas de flauta transversal, bem como de teoria musical, leitura rítmica e solfejo, fazendo uso

de metodologias modernas e de modo eficiente, para os alunos de projetos de música do município; preparar material de apoio à instrução musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; auxiliar na organização de projetos, eventos e ações de fomento, difusão e promoção de atividades relacionadas com o ensino musical e com a setor cultural da música; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados nas aulas e no local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de trabalho e das necessidades do órgão de atuação.

#### INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÚSICA: Violão Popular e Clássico (Técnico de Atividades Institucionais II)

Ministrar aulas teóricas e práticas de violão popular e clássico bem como de teoria musical, leitura rítmica e solfejo, fazendo uso de metodologias modernas e de modo eficiente, para os alunos de projetos de música do município; preparar material de apoio à instrução musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; auxiliar na organização de projetos, eventos e ações de fomento, difusão e promoção de atividades relacionadas com o ensino musical e com a setor cultural da música; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados nas aulas e no local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de trabalho e das necessidades do órgão de atuação.

#### INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÚSICA: Teclado e Piano (Técnico de Atividades Institucionais II)

Ministrar aulas teóricas e práticas de teclado e piano bem como de teoria musical, leitura rítmica e solfejo, fazendo uso de metodologias modernas e de modo eficiente, para os alunos de projetos de música do município; preparar material de apoio à instrução musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; auxiliar na organização de projetos, eventos e ações de fomento, difusão e promoção de atividades relacionadas com o ensino musical e com a setor cultural da música; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados nas aulas e no local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de trabalho e das necessidades do órgão de atuação.

#### INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÚSICA: Bateria e Percussão (Técnico de Atividades Institucionais II)

Ministrar aulas teóricas e práticas de bateria e percussão bem como de teoria musical, leitura rítmica e solfejo, fazendo uso de metodologias modernas e de modo eficiente, para os alunos de projetos de música do município; preparar material de apoio à instrução musical; zelar pela conservação, manutenção e guarda dos respectivos materiais de trabalho; auxiliar na organização de projetos, eventos e ações de fomento, difusão e promoção de atividades relacionadas com o ensino musical e com a setor cultural da música; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados nas aulas e no local de trabalho; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações de sua área de trabalho e das necessidades do órgão de atuação.

#### MONITOR DE ALOJAMENTO FEMININO (Agente de Apoio Escolar II)

Exercer as atribuições junto a escolas localizadas em regiões pantaneiras de difícil acesso; realizar trabalhos pertinentes ao acompanhamento das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade, promovendo cuidados básicos de higiene, limpeza, saúde, vestuário, lazer, alimentação e valores humanos, em unidades escolares do Município; acompanhar as crianças para tratamento médico, odontológico e outros atendimentos que se fizerem necessários durante o período de abrigamento; atuar como responsável pelo monitoramento das crianças e adolescentes durante as atividades promovidas pela escola, realizando intervenções diretas; atuar criando vínculos de trabalho solidário tratando as crianças e adolescentes com respeito carinho e afeto, mantendo-as nas melhores condições e cuidados de proteção; ter comprometimento ético e social.

#### MONITOR DE ALOJAMENTO MASCULINO (Agente de Apoio Escolar II)

Exercer as atribuições junto a escolas localizadas em regiões pantaneiras de difícil acesso; realizar trabalhos pertinentes ao acompanhamento das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade, promovendo cuidados básicos de higiene, limpeza, saúde, vestuário, lazer, alimentação e valores humanos, em unidades escolares do Município; acompanhar as crianças para tratamento médico, odontológico e outros atendimentos que se fizerem necessários durante o período de abrigamento; atuar como responsável pelo monitoramento das crianças e adolescentes durante as atividades promovidas pela escola, realizando intervenções diretas; atuar criando vínculos de trabalho solidário tratando as crianças e

adolescentes com respeito carinho e afeto, mantendo-as nas melhores condições e cuidados de proteção; ter comprometimento ético e social.

#### MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR - Águas (Agente de Apoio Escolar II)

Exercer as atribuições junto a escolas localizadas em regiões pantaneiras de difícil acesso; acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar até o desembarque nos pontos de desembarque; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto aos riscos de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; identificar a instituição de ensino dos respectivos alunos e deixá-los dentro do local; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos.

#### MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL (Agente de Apoio Escolar II)

Exercer as atribuições na região e rios pantaneiros em deslocamentos para atender escolas localizadas em regiões de difícil acesso; manipular as amarras de bordo, passando os cabos nos guinchos ou esteios, amarrando-os; acompanhar alunos das escolas ribeirinhas desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar até o desembarque nos pontos de desembarque; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro da embarcação de transporte; orientar os alunos quanto aos riscos de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da área interna da embarcação; zelar pela limpeza do transporte durante e depois do trajeto; ajudar os alunos a subir e descer as escadas dos transportes; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e do desembarque; verificar os horários dos transportes, informando aos pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para os lares, ajudar os pais de alunos especiais na locomoção dos alunos.

#### PILOTEIRO (Condutor de Veículo Oficial II)

Exercer as atribuições na região e rios pantaneiros em deslocamentos para atender atividades das áreas ribeirinhas de educação, assistência social e saúde; manipular as amarras de bordo, passando os cabos nos guinchos ou esteios, amarrando-os, soltando-os e recolhendo-os, para possibilitar a atracação do barco; executar limpeza e conservação de embarcações, lavando-as para garantir sua higiene e durabilidade; operar guinchos, redes de pesca espinhas, armadilhas e outros equipamentos de pesca; comunicar as falhas apresentadas pela embarcação, para encaminhamento de reparos, garantindo as condições de segurança; auxiliar no carregamento e descarregamento de embarcações; zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados e do local de trabalho; executar tratamento e descarte de resíduos provenientes da embarcação.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (Profissional de Educação)

Exercer atividades docentes na educação infantil e no ensino fundamental (1º ao 5º ano); ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental; participar das reuniões pedagógicas e dos encontros com os pais, informando sobre o desenvolvimento das crianças; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Conselho de Classe, atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos; cumprir com as atribuições regidas em cada Regimento Escolar; planejar e ministrar aulas de acordo com as esferas da educação básica, transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; atuar em escolas localizadas em regiões pantaneiras de difícil acesso.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA (Profissional de Educação)

Exercer atividades docentes na educação infantil e no ensino fundamental 1ª fase (1º ao 5º ano); ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental; participar das reuniões pedagógicas e dos

encontros com os pais, informando sobre o desenvolvimento das crianças; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Conselho de Classe, atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos; cumprir com as atribuições regidas em cada Regimento Escolar; planejar e ministrar aulas de acordo com as esferas da educação básica, transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a Rede Municipal de Ensino; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; atuar em escolas localizadas em regiões pantaneiras de difícil acesso.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/CIÊNCIAS HUMANAS (Profissional de Educação)

Exercer atividades docentes na educação infantil e no ensino fundamental 1ª fase (1º ao 5º ano); ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental; participar das reuniões pedagógicas e dos encontros com os pais, informando sobre o desenvolvimento das crianças; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Conselho de Classe, atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos; cumprir com as atribuições regidas em cada Regimento Escolar; planejar e ministrar aulas de acordo com as esferas da educação básica, transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a Rede Municipal de Ensino; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; atuar em escolas localizadas em regiões pantaneiras de difícil acesso.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/EDUCAÇÃO INFANTIL (Profissional de Educação)

Exercer atividades docentes na educação infantil e 1ª fase (1º ao 5º ano); ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental; participar das reuniões pedagógicas e dos encontros com os pais, informando sobre o desenvolvimento das crianças; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Conselho de Classe, atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos; cumprir com as atribuições regidas em cada regimento escolar; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente. planeja e operacionaliza o processo ensino-aprendizagem de acordo com os pressupostos epistemológicos da disciplina ou área de estudo em que atuar; desenvolve todas as atividades de higiene das crianças, na relação de educar/cuidar; pesquisa e propõe práticas de ensino que enriqueça a teoria pedagógica, adequada às características da clientela majoritária da escola pública; participa das atividades de atualização e aperfeiçoamento visando aprofundar conhecimentos pertinentes à educação; participa com o pessoal técnico-administrativo e demais profissionais, de reuniões do conselho de classe, pedagógicas, administrativas, festivas e outras atividades da escola que exijam decisões coletivas; mantém-se informado das diretrizes e determinações da escola e dos órgãos superiores; participa da elaboração do projeto pedagógico da escola; divulga as experiências educacionais realizadas; indica material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares; participa de reuniões ordinárias e extraordinárias quando for convocado; cumpre e faz cumprir o horário e o calendário escolar; avalia o trabalho

do aluno, de acordo com o proposto nas diretrizes pedagógicas; colabora com as atividades de articulação da escola com a família e a comunidade; atuar em escolas localizadas em regiões pantaneiras de difícil acesso.

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO/LINGUAGEM (Profissional de Educação)

Exercer atividades docentes no ensino fundamental; ministrar aulas de componentes curriculares da educação infantil e do ensino fundamental; participar das reuniões pedagógicas e dos encontros com os pais, informando sobre o desenvolvimento das crianças; participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar, Conselho de Classe, atividades cívicas, culturais, reuniões, cursos, seminários e encontros pedagógicos; cumprir com as atribuições regidas em cada Regimento Escolar; planejar e ministrar aulas de acordo com as esferas da educação básica, transmitindo os conteúdos teóricos/práticos pertinentes, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e críticas às suas aptidões; planejar e executar o trabalho docente, em consonância com o plano curricular da escola e atendendo ao avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; definir, operacionalmente, os objetivos do plano curricular, a nível de sua sala de aula; selecionar e organizar formas de execução - situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; atender a solicitações da direção da escola referentes a sua ação docente desenvolvida no âmbito escolar; elaborar e aplicar testes, provas e outros instrumentos usuais de avaliação para verificação do aproveitamento dos alunos e da eficácia dos métodos adotados; controlar e avaliar o rendimento escolar dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; elaborar e encaminhar os relatórios bimestrais das atividades desenvolvidas ao Diretor da unidade escolar em que está lotado; colaborar na organização das atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar do censo, da chamada e efetivação das matrículas escolares para a rede municipal de ensino; cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente; atuar em escolas localizadas em regiões pantaneiras de difícil acesso.

#### PSICÓLOGO (Gestor de Políticas e Relações Sociais)

Atuar no planejamento, implementação, execução, supervisão e avaliação de políticas públicas sociais, formulando e promovendo a articulação de programas e parcerias estratégicas; assessorar as instâncias superiores da Administração Pública; prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem; realizar atendimento individual e grupal aos usuários do serviço, bem como de suas famílias nas unidades administrativas como nos territórios de abrangência; executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando as vulnerabilidades de indivíduos ou famílias e as suas necessidades; ofertar orientações qualificadas, fundamentadas em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; Acompanhamento psicossocial dos usuários, pessoas adultas ou famílias em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou ainda pessoas em trânsito.

Atuar ainda na rede de proteção de mulheres vítimas de violência doméstica, crianças e adolescentes em situação de abuso e exploração sexual e crianças e adolescentes afastadas do convívio familiar.

#### TÉCNICO DE BIBLIOTECA (Técnico de Atividades Culturais)

Prestar atendimento direto ao público e aos usuários das bibliotecas públicas municipais de Corumbá; dar todo apoio às atividades diárias ou eventuais realizadas nas bibliotecas públicas do município; realizar todas as atividades administrativas e organizacionais necessárias para o bom andamento das ações desenvolvidas pelas bibliotecas sob responsabilidade do órgão gestor da cultura no município; auxiliar na organização de projetos, eventos e ações de fomento, difusão e promoção das políticas setoriais do livro, leitura, literatura e bibliotecas.

#### TECNÓLOGO DE PRODUÇÃO CULTURAL (Gestor de Atividades Organizacionais)

Atuar como multiplicador cultural, estimulando manifestações artísticas, bem como ensinar técnicas de procedimentos artísticos; auxiliar na execução de programas, projetos culturais e socioeducacionais desenvolvidos pela administração pública municipal; aprofundar conceitos relacionados à formação de valores éticos e de cidadania; implementar ações culturais e educativas ministrando oficinas, workshops, cursos e palestras, preparando visitas, desenvolvendo estudos do público-alvo, preparando material educativo e produzir outros materiais de referência; auxiliar na formatação de projetos, programas e atividades conjuntas com outras instituições que tenham interesse artístico, cultural e social; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; auxiliar na organização e execução de atividades culturais de qualquer natureza, inclusive as realizadas em finais de semana, feriados e período noturno; executar outras atribuições correlatas com as descritas acima, conforme demanda e a critério do órgão gestor da cultura municipal.

## DO PODER EXECUTIVO DO MUNÍPIO DE CORUMBA/MS

### RETIFICAÇÃO DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### AUXILIAR DE FARMÁCIA (Agente de Atividades de Saúde II)

Conceitos básicos em assistência farmacêutica, farmácia hospitalar e sistemas de distribuição de medicamentos; Farmacologia e farmacotécnica: conceito fórmulas farmacêuticas, vias de administração, nome genérico ou comercial, concentração, posologia e ação dos medicamentos. Noções de medicamentos; Princípios para o atendimento da prescrição médica; Boas práticas de prescrição e dispensação de medicamentos; Boas práticas de armazenagem, estocagem e transporte de medicamentos; Sistema de Informações sobre Medicamentos; Informática na Farmácia Hospitalar; Noções sobre controle de infecções hospitalares. Antimicrobianos; Solutos, solventes, soluções e solubilidade; Medicamentos de controle especial. Legislação: Constituição Federal: arts. 196 a 200; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (SUS); Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### GESTOR DE AÇÕES CULTURAIS: Artes Cênicas Biblioteconomia Ciências Sociais Comunicação Social, Educação Física, Jornalismo, Letras, História, Museologia, Música e Pedagogia (Gestor de Relações Institucionais)

Gestão e política cultural: o estado e a cultura; processos de gestão cultural (modelos e práticas). gestão e políticas públicas da cultura; identidade e diversidade cultural; patrimônio cultural material e imaterial; políticas de incentivo e patrocínio cultural; indústria cultural e economia da cultura. planejamento e administração cultural: concepção e planejamento de programas e projetos culturais; métodos de pesquisa em cultura, análise de viabilidade de programas e projetos culturais; pesquisa e avaliação de público. conceitos e categorias da produção cultural. desenvolvimento e administração do projeto cultural; coordenação executiva de equipe e produção comunicação institucional e fundamentos do marketing cultural; leis de incentivo à cultura, editais de fomento e financiamento à cultura e à divulgação científica; captação de recursos. mídia comercial; direito autoral, sociedades e contratos. contabilidade e auditoria. arte, ciência e cultura: aspectos históricos da divulgação científica no Brasil. a popularização da ciência; as artes no contexto político-social brasileiro; arte, ciência e público. a produção cultural em música, artes cênicas, artes plásticas e artes visuais; cultura digital: possibilidades e formas de ação, cultura, tecnologia e novas mídias. Legislação: Lei Federal nº 8.313 do dia 23 de dezembro de 1991 (Lei Rouanet); Lei Federal nº 13.709, 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD); Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação); Lei Complementar nº 287, de 15 de dezembro de 2021: art. 35; Decreto nº 1.245, de 9 de setembro de 2013

#### INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DANÇA: Balé Clássico, Dança Moderna, Dança Contemporânea, Dança para a Primeira Infância, Danças Urbanas (street dance), Danças Populares, Danças Folclóricas e Para-folclóricas, e Dança de Salão (Técnico de Atividades Institucionais II)

História da dança; concepções de aprendizagem da dança; processos de ensino aprendizagem; corpo idade/movimento humano; conhecimento de práticas desportivas; dança e movimento; a dimensão estética da dança; dança e sociedade; dança e diversidade cultural; pressupostos metodológicos do ensino da dança; recreação e lazer como qualidade de vida; desenvolvimento físico, cognitivo e psicossocial na meia idade e terceira idade; dança popular, folclórica e tradicional; expressão corporal; dança clássica; dança contemporânea; conhecimentos teóricos para preparação básica de um grupo de dança; alongamento e flexibilidade. ritmo: classificação, valores, composição. movimentos: classificação, postura, posições, passagens, deslocamentos; coreografias, dança, classificação, linhas coreográficas, técnica de transmissão; expressão e comunicação artística; história da arte no Brasil e no mundo, aspectos gerais da pré-história a arte contemporânea. metodologia do ensino da arte; ensino e a prática do teatro na escola; arte e interdisciplinaridade: do direito à cultura, ao esporte e ao lazer; história e ensino da cultura afro-brasileira e indígena. Legislação: Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: arts. 1º, 26 e 26-A (LDB); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990: arts. 4º, 53, 58 e 59 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal nº 8.313 do dia 23 de dezembro de 1991: arts. 1º e 3º (Lei Rouanet).

#### INSTRUTOR DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÚSICA: Clarinete Si Bemol e Saxofone, Flauta Transversal, Violão Popular e Clássico, Teclado e Piano, e Bateria e Percussão (Técnico de Atividades Institucionais II)

Ensino da música no Brasil. compositores, gêneros e ritmos brasileiros. influências musicais na música brasileira; história da música no Brasil; teoria musical: noções elementares gerais: características do som musical: altura, duração, intensidade, timbre. notação musical: histórico; sistematização da notação musical; altura dos sons no pentagrama; características do pentagrama. claves: de sol e de fá na 4ª linha; relação entre os sons e suas alturas nestas claves. valores e durações: durações e suas pausas; relação entre as durações; divisão binária de valores. grafia musical das notas no pentagrama: grupos de notas iguais e grupos de notas de valores irregulares; notação de notas simultâneas; notas cromáticas: semitom, tom inteiro e alterações: sustenido, bemol, bequadro, dobrado sustenido, dobrado bemol; uso e efeito dos acidentes; notação dos acidentes. semitom natural, diatônico e cromático; acidentes: fixos, ocorrentes e de precaução; valores rítmicos: ponto de aumento: ponto simples; ponto duplo, ponto triplo. grafia de notas e pausas com ponto de aumento. ponto de diminuição: staccato, ponto seco, ponto brando; notas ligadas: ligadura de prolongamento; ligadura de expressão ou legato; ligadura de indicação de frase; ligadura de quiáltera. alturas e claves: intervalos: intervalos: intervalo melódico e harmônico; intervalo descendente e ascendente; intervalo conjunto e disjunto. intervalos

simples: classificação de intervalos; intervalos justos; intervalos maiores; intervalos menores. intervalos aumentados e diminutos. intervalos compostos. inversão de intervalos: inversão de intervalo melódico; inversão de intervalo harmônico; inversão de intervalos compostos. intervalos consonantes e intervalos dissonantes. intervalos e escalas: notas enarmônicas; intervalos enarmônicos. escalas: diferentes tipos de escalas; graus da escala; nomenclatura dos graus da escala; graus tonais e graus modais; acordes: tríades maiores, menores, aumentadas e diminutas; intervalos que compõem os diversos tipos de acorde: acordes arpejados e de sons simultâneos. Legislação: Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996: arts. 1º, 26 e 26-A (LDB); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990: arts. 4º, 53, 58 e 59 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Lei Federal nº 8.313 do dia 23 de dezembro de 199: arts. 1º e 3º (Lei Rouanet).

#### MÉDICO VETERINÁRIO/Animais Silvestres (Profissional de Serviços de Saúde)

Bioética e bem-estar animal; epidemiologia geral; cadeia de transmissão de doenças; processo epidêmico e controle e erradicação de enfermidades; doenças de notificação compulsória; saúde pública: vigilância à saúde e resíduos de serviços de saúde veterinária; biologia e controle de animais sinantrópicos; riscos e doenças ocupacionais do médico veterinário; principais zoonoses infecciosas e parasitárias (classificação, etiologia, epidemiologia, diagnóstico, prevenção e controle); colheita, acondicionamento e remessa de amostras para diagnóstico laboratorial e anatomopatológico; interpretação de exames de diagnóstico laboratorial de enfermidades zoonóticas; biossegurança; assistência à saúde animal: parasitologia veterinária, imunologia veterinária; anatomia patológica veterinária, etologia e bem-estar animal; noções sobre as principais patologias que acometem cães e gatos mantidos em alojamentos coletivos; fauna sinantrópica de interesse à saúde; manejo integrado de: quirópteros, roedores urbanos, abelhas (*apis mellifera*) aranhas e escorpiões de importância médica, culicídeos (*aedes aegypti*, *aedes albopictus* e *culex quinquefasciatus*); carrapatos e pombos; noções gerais de esterilização e desinfecção; financiamento do sistema de saúde: fontes de recursos do sus; responsabilidade das esferas de governo no financiamento do sus; mecanismos e critérios de transferência de recursos da saúde aos Municípios. Legislação: [http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw\\_Identificacao/Lei\\_5.197-1967?OpenDocument](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/Lei_5.197-1967?OpenDocument) (proteção à fauna silvestre).

#### TÉCNICO DE SERVIÇOS DE SAÚDE I (Técnico de Saúde Pública I)

Noções de gestão administrativa: gestão de materiais. classificação de materiais, estoques, recebimento e armazenagem; gestão patrimonial, controle e manutenção de bens; comunicações administrativas: uso de correio eletrônico, preparo de mensagens (anexação de arquivos, cópias); estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes; relações humanas no trabalho; postura profissional e apresentação pessoal; atendimento ao público usuários dos serviços de saúde; operacionalização e gestão **das ações e dos serviços de saúde com participação solidária da União, dos Estados e dos Municípios do Sistema Único de Saúde**. Legislação: Constituição Federal: arts. 196 a 200; Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, arts. 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 14-A e 14 e 18 (SUS).

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO-Educação Infantil e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (Profissional de Educação)

O processo de alfabetização e letramento. as contribuições da psicogênese da língua escrita. o processo de adaptação na educação infantil e o papel do professor; projetos na educação infantil. a importância da ludicidade no contexto educativo; rotina e a organização do tempo e do espaço na educação infantil (jogos, brincadeiras, música, artes, dança, cantigas, histórias); as contribuições de Rousseau, Froebel, Decroly, Freinet, Pestalozzi e Montessori para infância e a educação infantil; a teoria de Jean Piaget do desenvolvimento cognitivo: as influências, as tendências e os estágios de desenvolvimento; a perspectiva sociocultural de Vygotsky: o papel dos adultos e dos pares; o pensamento de Wallon; a educação infantil na base nacional comum curricular BNCC/MEC; pressupostos norteadores do referencial curricular nacional para a educação infantil - RCNEI/MEC; Conhecimentos sobre desenvolvimento sustentável; história da educação do campo, política e legislação da educação do campo, psicologia do ensino e da aprendizagem; socio-agro-biodiversidade; Conhecimento Pedagógico: Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Legislação: Constituição Federal/88: arts. 206, 210, 211 e 214; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; arts 1º, 2º, 53 a 59-A, (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO-Anos Iniciais e PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL-ANOS INICIAIS (Profissional de Educação)

Princípios do construtivismo: estudos de Piaget e ferreiro. pensamento de Vygotsky; diretrizes curriculares nacionais para a educação; ensino fundamental; para o ensino de história e cultura afro-brasileira no currículo do ensino da educação fundamental; tendências pedagógicas no Brasil; pedagogia de projetos. concepções de aprendizagem; alfabetização e letramento e práticas pedagógicas; planejamento da prática educativa; avaliação do processo de ensino e de aprendizagem nos anos iniciais do ensino fundamental; a avaliação externa e seus impactos sobre a prática docente; competências e habilidades em uma perspectiva crítica; conhecimentos sobre desenvolvimento sustentável; psicologia do ensino e da aprendizagem; socio-agro-biodiversidade. Conhecimento Pedagógico: Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças; tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas

metodológicas; a construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Legislação: Constituição Federal/88: arts. 206, 210, 211 e 214; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; arts 1º, 2º, 53 a 59-A, (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO - Linguagem(Profissional de Educação)

O processo de alfabetização e letramento; fonética e fonologia do português; formação da literatura brasileira; fundamentos da linguagem; fundamentos da teoria literária; literatura brasileira contemporânea I; literatura brasileira contemporânea II; literatura brasileira moderna; literatura infanto-juvenil; literatura portuguesa clássica; literatura portuguesa medieval; literatura portuguesa moderna e contemporânea; morfologia do português I e II; oficina de compreensão e produção escrita e oral em português; panorama da literatura ocidental; semântica e pragmática; sintaxe; as linguagens verbais e não verbais. coerência e coesão. língua formal e informal; gíria. fonologia: classificação dos fonemas. classificação das palavras quanto ao número de sílabas. classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica; encontros vocálicos. dígrafo e encontro consonantal; ortoépica e prosódia. ortografia (novo acordo ortográfico); acentuação. morfologia: estrutura e formação de palavras: derivação, composição, onomatopeia, redução (siglas, abreviações e abreviaturas). classes gramaticais. sintaxe: frase, oração e período. período composto por coordenação e subordinação. pontuação. concordância nominal e concordância verbal (regra geral); regência verbal e nominal; crase; colocação pronominal: semântica: o significado das palavras: sinonímia, antonímia, paronímia, hiponímia e hiperonímia. denotação e conotação. figuras de linguagem; conhecimentos sobre agricultura familiar e desenvolvimento sustentável; história da educação do campo; linguagem e comunicação do campo; movimentos sociais e educação do campo, organização e gestão da produção no campo, política e legislação da educação do campo, psicologia do ensino e da aprendizagem e sociologia do desenvolvimento do campo; socio-agro-biodiversidade; Conhecimento Pedagógico: Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças; tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas; a construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Legislação: Constituição Federal/88: arts. 206, 210, 211 e 214; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; arts 1º, 2º, 53 a 59-A, (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO-Ciências Naturais e Matemática (Profissional de Educação)

Álgebra linear elementar; análise real elementar; cálculo I cálculo II cálculo III; cálculo numérico; matemática fundamental; ciência e tecnologia, sociedade e meio ambiente; ciências humanas; construções geométricas; estatística aplicada a educação; evolução da matemática, física fundamental I, física fundamental II, geometria analítica; geometria plana e espaço agrário; introdução à probabilidade e estatística; lógica aplicada à matemática; matemática básica I e II e teoria dos números; antropologia da educação; biodiversidade; biologia básica; bioquímica; biotecnologia e o homem: saúde, alimentação e reprodução; física básica física da terra e do universo; física da vida e ambiente; física na saúde humana: métodos físicos de auxílio à diagnose; física, tecnologia e sociedade; hereditariedade humana e doenças de natureza genética;; os seres vivos e o ambiente; química básica; química do solo e da água; química e atmosfera; química orgânica e o ser humano; conhecimentos sobre agricultura familiar e desenvolvimento sustentável, filosofia da educação, história da educação do campo, linguagem e comunicação do campo; educação do campo, organização e gestão da produção no campo, política e legislação da educação do campo, psicologia do ensino e da aprendizagem e sociologia do desenvolvimento do campo; socio-agro-biodiversidade; Conhecimento Pedagógico: Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Legislação: Constituição Federal/88: arts. 206, 210, 211 e 214; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; arts 1º, 2º, 53 a 59-A, (Estatuto da Criança e do Adolescente).

#### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO-Ciências Humanas (Profissional de Educação)

Ideias e tendências pedagógicas na educação brasileira: pedagogia tradicional; pedagogia nova; pedagogia tecnicista antropologia da educação; biodiversidade; biotecnologia e o homem: saúde, alimentação e reprodução; energia, química e sociedade; ensino de história afro-brasileira e indígena; física básica física da terra e do universo; física da vida e ambiente; física na saúde humana - métodos físicos de auxílio à diagnose; física, tecnologia e sociedade; hereditariedade humana e doenças de natureza genética; os seres vivos e o ambiente; química orgânica e o ser humano; antropologia da educação; educação para a diversidade; ensino de história afro-brasileira e indígena; etnicidades e saberes regionais; introdução à antropologia; conhecimentos sobre agricultura familiar e desenvolvimento sustentável, filosofia da educação, história da educação do campo, linguagem e comunicação do campo, movimentos sociais e educação do campo, organização e gestão da produção no campo, política e legislação da educação do campo, psicologia do ensino e da aprendizagem e sociologia do desenvolvimento do campo; socio-agro-biodiversidade; Conhecimento Pedagógico: Ética no trabalho docente e o papel do professor na prática pedagógica com crianças. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Legislação: Constituição Federal/88: arts. 206, 210, 211 e 214; Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990; arts 1º, 2º, 53 a 59-A, (Estatuto da Criança e do Adolescente).

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: b01de84a**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>